



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 011/2026	Data da Elaboração: 28/05/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade a execução das obras de revitalização da Praça Diogo Teles, localizada na região central do Município de Cavalcante/GO, espaço público de grande relevância histórica, cultural, social e turística para a população local e visitantes.



PREFEITURA DE CAVALCANTE

A praça constitui importante ponto de encontro, convivência comunitária, realização de eventos públicos, manifestações culturais e atividades de lazer, além de integrar a identidade urbana do município, reconhecido por seu patrimônio histórico e potencial turístico. Contudo, o espaço atualmente apresenta desgaste decorrente do tempo de utilização, insuficiência de infraestrutura adequada e ausência de intervenções de modernização compatíveis com as necessidades atuais da população, considerando que o local jamais passou por reforma ou revitalização significativa desde sua implantação.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de revitalização completa da área, visando proporcionar melhores condições de uso, segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade aos usuários, promovendo a valorização urbanística e paisagística do espaço público.

A intervenção contemplará melhorias estruturais e urbanísticas, incluindo adequação da acessibilidade, modernização da iluminação pública, implantação de equipamentos urbanos, áreas de convivência, paisagismo, playground infantil, mobiliário urbano e demais elementos necessários à requalificação da praça, proporcionando ambiente mais seguro, inclusivo e adequado ao uso coletivo.

A execução da obra busca atender ao interesse público mediante a recuperação e valorização de espaço coletivo estratégico para o município, incentivando o turismo, fortalecendo o comércio local, promovendo inclusão social, acessibilidade universal, lazer e qualidade de vida para moradores e visitantes.

Ressalta-se que a presente revitalização integra o objeto da Emenda Parlamentar Especial destinada pela Deputada Federal Flávia Moraes, vinculada à Proposta nº 09032004-065807, sendo parte dos recursos oriundos da referida transferência especial complementados por contrapartida financeira do Município de Cavalcante/GO, evidenciando o comprometimento da Administração Municipal com a requalificação dos espaços públicos urbanos e com a valorização do patrimônio histórico, turístico e social do município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a preservação, modernização e utilização eficiente do espaço público, observando os princípios da administração pública e o atendimento das demandas da coletividade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente contratação não está incluída no Plano de Contratações Anual, visto que ainda foi não elaborado, porém se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais necessários à adequada execução das obras de revitalização da Praça Diogo Teles, garantindo a qualidade dos serviços, a segurança dos usuários e o atendimento ao interesse público.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de documentação de qualificação técnica exigida no edital, incluindo comprovação de aptidão para execução de serviços semelhantes em características, complexidade e porte, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da ABNT, legislações urbanísticas e de acessibilidade vigentes, bem como demais normas aplicáveis à execução de obras públicas.

A execução da obra deverá contemplar padrões adequados de qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade, incluindo serviços de pavimentação, acessibilidade, iluminação pública, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, playground infantil, equipamentos públicos e demais estruturas previstas no projeto.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica habilitada, incluindo responsável técnico legalmente registrado no respectivo conselho profissional, responsabilizando-se pela condução, acompanhamento e execução dos serviços, bem como pela emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs, quando aplicáveis.

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas do projeto, observando critérios de qualidade, resistência, durabilidade e segurança, sendo vedada a utilização de materiais em desacordo com as especificações aprovadas pela fiscalização.

A obra deverá ser executada observando as normas de segurança do trabalho, sinalização adequada da área de intervenção e medidas destinadas à minimização de impactos à população, ao tráfego local e ao meio ambiente.

A contratação também deverá observar critérios de acessibilidade universal, sustentabilidade e eficiência na utilização dos espaços públicos, garantindo condições adequadas de uso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

A futura contratada deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e atender às exigências de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades dos serviços e materiais necessários para execução da obra de revitalização da Praça Diogo Teles foi elaborada com base nos projetos de engenharia, levantamentos técnicos realizados in loco e nas necessidades identificadas para adequada requalificação do espaço público.

Os quantitativos foram definidos a partir das soluções técnicas previstas nos projetos arquitetônicos, complementares, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que compõem o planejamento da contratação, considerando as intervenções necessárias para implantação de acessibilidade, iluminação pública, paisagismo, playground infantil, mobiliário urbano, pavimentação e demais equipamentos e estruturas previstas.

As quantidades estimadas buscam garantir a execução integral da obra com observância aos padrões de qualidade, funcionalidade, segurança e atendimento ao interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DIOGO TELES, NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE/GO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAISAGISMO, IMPLANTAÇÃO MOBILIÁRIOS URBANO, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E DEMAIS MELHORIAS URBANÍSTICAS DESTINADAS À REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO.	SV	01	R\$ 555.865,74	R\$ 555.865,74

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos nos projetos e nas composições de custos referenciais aplicáveis ao objeto, utilizando como parâmetro os valores constantes nas tabelas do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, da GOINFRA, bem como composições próprias elaboradas para serviços específicos não contemplados integralmente pelas tabelas referenciais.



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

Na composição dos custos foram considerados os preços de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, transporte, BDI e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, observando os princípios da economicidade, eficiência e compatibilidade com os valores praticados no mercado da construção civil.

O orçamento estimativo integra os documentos técnicos da contratação e servirá como referência para análise da vantajosidade da proposta a ser apresentada no procedimento licitatório.

A solução está estimada em R\$ 555.865,74 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atendimento da necessidade de revitalização da Praça Diogo Teles, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para execução de obras e serviços de engenharia voltados à requalificação de espaços públicos urbanos.

Verificou-se que existem empresas especializadas e aptas à execução do objeto pretendido, possuindo capacidade técnica, operacional e profissional para realização dos serviços previstos, incluindo pavimentação, acessibilidade, iluminação pública, paisagismo, instalação de mobiliário urbano, playground infantil e demais estruturas necessárias à revitalização da praça.

Dentre as alternativas avaliadas, considerou-se:

- a) execução direta pela Administração Pública, com utilização de equipe e equipamentos próprios;
- b) contratação parcial e segmentada dos serviços;
- c) contratação de empresa especializada para execução integral da obra.

A execução direta pela Administração mostrou-se inviável diante da ausência de estrutura técnica, operacional, equipamentos, mão de obra especializada e capacidade administrativa suficientes para realização integral da obra dentro dos padrões técnicos e prazos necessários.

A contratação segmentada dos serviços também se mostrou menos vantajosa, considerando os riscos de incompatibilidade entre etapas, dificuldades de coordenação, aumento da complexidade da fiscalização, possibilidade de atrasos e maior custo administrativo para gerenciamento de múltiplos contratos.



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

Dessa forma, a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, mediante empreitada global, possibilitando maior eficiência na gestão contratual, compatibilização dos serviços, cumprimento do cronograma físico-financeiro e padronização da qualidade da execução.

A escolha da solução adotada também observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, permitindo que a Administração obtenha proposta mais vantajosa, com adequada responsabilização da contratada pela execução dos serviços previstos nos projetos e documentos técnicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral das obras de revitalização da Praça Diogo Teles, localizada na região central do Município de Cavalcante/GO, contemplando serviços de engenharia, infraestrutura urbana, paisagismo e implantação de equipamentos públicos destinados à requalificação do espaço urbano.

A intervenção tem como objetivo promover a recuperação estrutural, urbanística e funcional da praça, proporcionando melhores condições de acessibilidade, segurança, mobilidade, lazer, convivência social e valorização paisagística, em atendimento às necessidades da população e ao interesse público.

A solução contempla a execução de serviços de demolição e remoção de estruturas existentes deterioradas, adequação de pavimentação e circulação de pedestres, implantação de acessibilidade conforme normas técnicas vigentes, modernização da iluminação pública, instalação de mobiliário urbano, paisagismo, playground infantil, equipamentos de convivência e demais melhorias previstas nos projetos de engenharia.

Também integra a solução a execução de infraestrutura necessária ao adequado funcionamento do espaço público, incluindo drenagem superficial, instalações elétricas e demais serviços complementares indispensáveis à durabilidade, funcionalidade e segurança da obra.

A contratação será realizada por meio de execução indireta, mediante empreitada por preço global, considerando que os serviços possuem definição precisa nos projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e cronograma físico-financeiro, possibilitando adequada mensuração dos quantitativos e controle da execução contratual.

A solução adotada busca assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, padronização da execução, compatibilização entre os serviços e responsabilidade



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

técnica integrada da contratada, garantindo a entrega de espaço público revitalizado, acessível, seguro e adequado às demandas sociais, culturais e turísticas do Município de Cavalcante/GO.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não será parcelada, sendo adotada a execução integral da obra por meio de empreitada por preço global, considerando a natureza técnica e operacional dos serviços previstos para a revitalização da Praça Diogo Teles.

A solução envolve serviços interdependentes e complementares, incluindo demolições, pavimentação, acessibilidade, instalações elétricas, iluminação pública, paisagismo, implantação de playground, mobiliário urbano, drenagem e demais intervenções necessárias à requalificação do espaço público, os quais demandam compatibilização técnica e execução coordenada.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a eficiência da execução, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes contratadas, dificultar a fiscalização e o gerenciamento contratual, além de aumentar os riscos de atrasos, incompatibilidades técnicas e elevação dos custos administrativos.

A execução por única empresa proporciona maior integração entre as etapas da obra, otimização do cronograma físico-financeiro, padronização da qualidade dos serviços, melhor controle da execução e maior responsabilização técnica da contratada quanto ao resultado final do objeto.

Além disso, considerando a dimensão e complexidade da obra, verifica-se que a execução integral não restringe a competitividade do certame, havendo no mercado empresas aptas à execução completa dos serviços previstos.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



PREFEITURA DE CAVALCANTE

Com a execução das obras de revitalização da Praça Diogo Teles, pretende-se alcançar resultados voltados à melhoria da infraestrutura urbana, valorização do espaço público, promoção do turismo, fortalecimento do convívio social e melhoria da qualidade de vida da população do Município de Cavalcante/GO.

A intervenção proporcionará a recuperação funcional e urbanística da praça, garantindo melhores condições de acessibilidade, segurança, mobilidade, iluminação e utilização do espaço pela comunidade, além de oferecer ambiente mais adequado para realização de atividades culturais, eventos públicos, lazer e convivência social.

Busca-se, ainda, promover a valorização do patrimônio urbano e turístico do município, considerando a relevância histórica e cultural da praça para moradores e visitantes, contribuindo para o fortalecimento do comércio local e incentivo às atividades econômicas relacionadas ao turismo.

Em termos de economicidade, a contratação da obra de forma integrada e planejada permitirá melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, reduzindo custos decorrentes de manutenções corretivas frequentes, intervenções emergenciais e degradação contínua da estrutura existente.

A solução adotada também possibilita maior eficiência na aplicação dos recursos humanos, materiais e administrativos da Administração Pública, mediante execução indireta por empresa especializada, garantindo maior qualidade técnica, controle da execução e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Os resultados pretendidos incluem ainda:

- ampliação da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- melhoria das condições de segurança e conforto dos usuários;
- modernização da iluminação pública e da infraestrutura urbana;
- implantação de áreas de lazer e convivência;
- valorização paisagística e ambiental do espaço público;
- fortalecimento da identidade urbana e cultural do município;
- aumento da atratividade turística da região central de Cavalcante/GO.

Dessa forma, a contratação busca assegurar benefícios permanentes à coletividade, com utilização eficiente dos recursos públicos e atendimento efetivo ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à adequada execução e fiscalização da obra.

Dentre as principais medidas, destacam-se:

a) Designação formal de fiscais e gestor do contrato:

Indicação de servidor(es) com qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, preferencialmente profissional da área de engenharia civil, para atuar na fiscalização técnica da execução dos serviços, bem como designação de gestor contratual responsável pelo acompanhamento administrativo e financeiro.

b) Capacitação da equipe de fiscalização:

Caso necessário, promover orientação ou capacitação específica quanto aos procedimentos de acompanhamento de obras públicas, medições, análise de cronograma físico-financeiro, controle de qualidade dos materiais e observância das normas técnicas aplicáveis.

c) Organização da documentação técnica:

Disponibilização aos fiscais do contrato de todos os documentos necessários ao acompanhamento da obra, incluindo projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos integrantes do processo.

d) Adequação orçamentária e financeira:

Verificação da regularidade da dotação orçamentária e do cronograma de desembolso dos recursos, garantindo compatibilidade com o cronograma de execução da obra.

e) Providências quanto a autorizações e comunicações institucionais:

Adoção das medidas necessárias junto aos órgãos competentes, caso aplicável, especialmente no que se refere a aspectos ambientais, interferências em redes existentes e comunicação formal aos moradores da área de intervenção.

f) Planejamento da fiscalização e controle:

Estabelecimento de rotinas de acompanhamento, registro de medições, emissão de relatórios técnicos, controle de qualidade e verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho por parte da contratada.

A adoção dessas providências visa assegurar que a execução contratual ocorra de forma eficiente, regular e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

controle da boa aplicação dos recursos públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há contratações correlatas e ou interdependentes indispensáveis à formalização do contrato, devendo apenas ser observada a compatibilização técnica com infraestruturas existentes e ações correlatas de interesse municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A execução das obras de revitalização da Praça Diogo Teles poderá ocasionar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, inerentes às atividades de construção civil, especialmente durante a fase de execução dos serviços.

Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- geração de resíduos da construção civil provenientes de demolições, remoções e sobras de materiais;
- emissão de poeira e material particulado durante serviços de escavação, corte, demolição e movimentação de materiais;
- geração de ruídos ocasionados pela utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas;
- aumento temporário da circulação de veículos e equipamentos no entorno da obra;
- consumo de energia elétrica, água e demais insumos necessários à execução dos serviços;
- possibilidade de interferências temporárias na drenagem superficial e na circulação de pedestres durante a execução da obra.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas pela contratada as seguintes providências:



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental vigente;
- acondicionamento, transporte e descarte correto de materiais inservíveis e entulhos em locais autorizados;
- adoção de medidas para controle de poeira, incluindo umidificação das áreas quando necessário;
- utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento, visando redução de ruídos e emissões;
- organização e sinalização adequada do canteiro de obras e das áreas de circulação;
- racionalização do consumo de água, energia elétrica e materiais durante a execução dos serviços;
- priorização, sempre que possível, de materiais duráveis, eficientes e de menor impacto ambiental;
- destinação adequada de materiais recicláveis e reaproveitáveis eventualmente gerados durante a execução.

A solução adotada também contempla melhorias urbanísticas e ambientais permanentes para o município, incluindo valorização paisagística, modernização da iluminação pública com maior eficiência energética, ampliação da acessibilidade e melhoria das condições de uso do espaço público.

Considerando as características do objeto, não se identificam impactos ambientais permanentes significativos, sendo os efeitos decorrentes da obra considerados temporários, controláveis e mitigáveis mediante adoção das medidas adequadas de execução e fiscalização.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

Cavalcante, 28 de maio de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

FERNANDA PEREIRA DE FARIA
Secretária Mun. de Obras e Serviços Públicos

Josemilson Queiroz Costa
Diretor Técnico de
Fiscalização de Obras
Decreto nº 37/2025

JOSEMILSON QUEIROZ COSTA
Diretor Téc. De Fiscalização de Obras